



## AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

### (a entregar ao aluno)

Os serviços de Ação Social Escolar (ASE), que existem em todas as escolas do ensino oficial incluem bufete, papelaria e refeitório que servem os alunos a preços económicos. Além destes, existe também um serviço especial de subsídios (auxílios económicos diretos e bolsas de mérito) que permite compensar as despesas escolares dos alunos com dificuldades económicas.

1. Os alunos que pretendam frequentar este Agrupamento de Escolas no próximo ano letivo no ensino secundário, podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Mérito, se reunirem cumulativamente as seguintes condições:

1.1 Ter obtido no ano letivo anterior classificação que revele mérito, entenda-se por mérito a obtenção pelo aluno:

- a) 9º ano de escolaridade – classificação igual ou superior a 4 valores, sem arredondamento;
- b) 10º ou 11º ano de escolaridade, ou equivalentes – classificação igual ou superior a 14 valores, sem arredondamento;
- c) Aprovação em todas as disciplinas ou módulos do respetivo plano de estudo.

1.2 Encontrar-se em situação de poder beneficiar de auxílios económicos (escalão 1 ou 2 de abono de família) no âmbito da ação social escolar.

No caso de estar interessado em requerer, deve preencher o boletim de candidatura, que está disponível nos serviços de administração escolar.

A entrega do referido boletim, devidamente preenchido, deve ser feita nos serviços de administração escolar, até **5 dias uteis após afixação das pautas do 3º período, ou até 3 dias após a afixação das pautas no caso de realização de exames.**